



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.662/2020 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE
LANÇAMENTOS EM RESTOS A PAGAR DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”**

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando CI 06/2020, do Departamento de Contabilidade,

Considerando que houve empenho de despesas não realizadas nos
exercício de 2019,

Considerando o que determina a Lei 4.320/64, bem como a Lei
Complementar 101/2000,

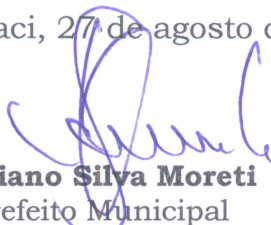
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Departamento de Contabilidade da Prefeitura
Municipal de Ijaci/MG a anular as despesas extraorçamentárias de Restos a
Pagar do exercício de 2019, por motivo de inscrição indevida e a não
realização das despesas inscritas como restos a pagar, conforme abaixo:

Credor	Data	Empenho	Valor (R\$)
Construsol Construções Eletrica e Civil Ltda	31/01/2019	391	26340,00
Alpha Produtora e Serviços Eireli	23/05/2019	1209	15793,21
Alpha Produtora e Serviços Eireli	23/05/2019	1210	10855,24
Med Center Comercial Ltda	11/11/2019	2402	35,90
Total Geral			R\$ 53.024,35

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 27 de agosto de 2020.


Fabiano Silva Moreti
Prefeito Municipal